



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 430

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 430

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2026
PROFESSOR DE ARTE

A Comissão Especial, constituída para análise e classificação dos candidatos do Chamamento Público Emergencial nº 01/2026, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos no respectivo Edital.

A presente classificação é preliminar e fica sujeita ao prazo de recurso previsto no Edital, após o qual será publicada a classificação final.

Nome do candidato	Nº CPF	Pontuação	Situação
M. R. F.	366.XXX.XXX-80	10,0	1º Classificado
S. A.	297.XXX.XXX-06	9,0	2º Classificado
J. C. d. S.	363.XXX.XXX-92	—	Desclassificada

Obs: Candidato Desclassificado por não atendimento às exigências previstas no item 5 do Edital, dentro do prazo estabelecido

Motuca/SP, 03 de setembro de 2026.

Comissão Especial para Processos Seletivos Simplificados e Chamamentos Públicos Emergenciais do Município de Motuca.

Beatriz Martinez Bizarro da Costa

Presidente da Comissão

Nádia Regina Nascimento de Paula

Membro da Comissão

Marcia Cristina Muniz

Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Comissão Especial, constituída para análise e classificação dos candidatos do Chamamento Público Emergencial nº 01/2026, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos no respectivo Edital.

A presente classificação é preliminar e fica sujeita ao prazo de recurso previsto no Edital, após o qual será publicada a classificação final.

Nome do candidato	Nº CPF	Pontuação	Situação
FCA	417.XXX.XXX-08	10,0	1º Classificado
RGP	335.XXX.XXX-00	9,0	2º Classificado

MEB	498.XXX.XXX-63	8,0	3º Classificado
GASM	454.XXX.XXX-05	6,0	4º Classificado
GVO	746.XXX.XXX-00	—	Desclassificado

Obs: Candidato Desclassificado por não atendimento às exigências previstas no item 5 do Edital, dentro do prazo estabelecido

Motuca/SP, 03 de setembro de 2026.

Comissão Especial para Processos Seletivos Simplificados e Chamamentos Públicos Emergenciais do Município de Motuca.

Beatriz Martinez Bizarro da Costa

Presidente da Comissão

Nádia Regina Nascimento de Paula

Membro da Comissão

Marcia Cristina Muniz

Membro da Comissão

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/26

Processo Adm: Nº 32/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Saúde, nos termos da Emenda Parlamentar nº 2024.265.57476-Resolução SS 90 de 25/04/2024, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 170.153,42 (cento e setenta mil e cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos): **MEGMED LTDA** (16946372000145) com os lotes: 1, 4 no valor total de R\$ 52.554,72 (cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **LICITAINFO LTDA** (52277278000104) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (57498660000161) com os lotes: 11, 14, 15, 16, 17 no valor total de R\$ 18.447,35 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (54647123000148) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 15.204,36 (quinze mil e duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos). **DANETTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME** - (55119098000192) com os lotes: 13 no valor total de R\$ 15.592,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e dois reais). **JHP AR CONDICIONADO LTDA** (61941298000129) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA** (50387433000110) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **FELIPE MACEDO MARQUES LTDA ME** (57922177000162) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 430

Página 3 de 6

mil e novecentos reais). **LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** (59890563000145) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** (32158543000128) com os lotes: 12 no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP** (26527362000129) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 11.579,99 (onze mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

MOTUCA (SP), quinta-feira, 3 de setembro de 2026

FABIO DE MENEZES CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2026

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA - SP

A Diretoria Municipal de Saúde de Motuca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público Emergencial, destinado à formação de cadastro e à contratação temporária de profissional Dentista Saúde da Família, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da rede municipal de saúde, mediante análise curricular, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

CONSIDERANDO que o Município de Motuca contava com dois profissionais Cirurgiões-Dentistas para atendimento da população usuária da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO que um dos profissionais solicitou exoneração em 01 de julho de 2026, ocasionando a vacância de uma das vagas existentes;

CONSIDERANDO que o segundo profissional pediu exoneração em 02 de setembro de 2026, por motivo de aposentadoria, ocasionando a vacância da última vaga existente e deixando o Município, atualmente, sem profissional Dentista para atendimento da população;

CONSIDERANDO que a ausência de profissional habilitado compromete a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços públicos de saúde bucal, especialmente no âmbito da atenção básica;

CONSIDERANDO que a situação caracteriza necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 212 de 04 de abril de 2022, em seu Artigo 48 e ss, disciplina a contratação de pessoal por tempo determinado prevê, entre as hipóteses de excepcional interesse público, a substituição de servidores por saída voluntária e a manutenção de serviços públicos que não possam sofrer solução de continuidade, diante da inexistência de outros servidores habilitados e disponíveis;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias deverão ser precedidas de processo seletivo simplificado, assegurando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração deverá, paralelamente, adotar as providências necessárias para o provimento definitivo das vagas mediante concurso público;

RESOLVE

Publicar o presente Edital de Chamamento Público Emergencial, na forma abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público emergencial para contratação temporária de profissional Dentista Saúde da Família, para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde, enquanto perdurar a situação excepcional que fundamenta a contratação.

1.2. A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, por análise curricular, observados os requisitos, critérios e demais condições estabelecidas neste edital e na legislação municipal pertinente.

1.3. A análise curricular será realizada pela Comissão Especial de Processos Seletivos e Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 3530 de 02 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Motuca, edição nº 429, a qual ficará responsável pela análise da documentação, atribuição da pontuação, elaboração da classificação, apreciação dos recursos e demais atos necessários à regularidade do certame.

1.4. A contratação terá caráter excepcional e temporário, não gerando direito à efetivação, estabilidade ou provimento em emprego público permanente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente chamamento decorre de situação excepcional que compromete a continuidade do serviço público de saúde bucal do Município de Motuca, tendo em vista que os dois profissionais que integravam o quadro municipal de dentistas deixaram de exercer suas funções, um em razão de exoneração ocorrida em 01 de julho de 2026 e o outro em razão de pedido de exoneração ocorrido em 02 de setembro de 2026 por aposentadoria.

2.2. A situação ocasionou a ausência de profissionais habilitados para o atendimento odontológico da população, tornando necessária a adoção de medida imediata e temporária para assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público de saúde.

2.3. A contratação temporária ora prevista fundamenta-se no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos artigos 48 a 53 da Lei Complementar nº 212/2022 que disciplina a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

2.4. A contratação não substitui a obrigação da Administração de promover o provimento definitivo dos empregos públicos permanentes, devendo ser adotadas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 430

Página 4 de 6

concomitantemente, as providências administrativas necessárias à realização de concurso público, quando cabível.

3. DA VAGA, JORNADA E REMUNERAÇÃO

3.1. A contratação observará a necessidade da Diretoria Municipal de Saúde, conforme o seguinte quadro:

Função	Nº de vagas	Jornada semanal	Referência	Remuneração
Dentista Saúde da Família	02	20 horas	Referência 19	R\$ 4.569,20

3.2. Além do vencimento-base, o contratado fará jus ao adicional de insalubridade, quando devido, e ao auxílio-alimentação, observados os requisitos, condições, valores e demais disposições estabelecidos na legislação municipal vigente;

3.3. A remuneração observará a referência salarial vigente para a função, vedada a fixação de valor diverso daquele estabelecido na legislação municipal aplicável.

3.4. O número de contratações poderá ser ampliado ou reduzido conforme a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade do serviço, respeitados os limites legais.

3.5. A convocação observará a ordem de classificação e a necessidade da Administração.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para participação no processo seletivo:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou atender às condições previstas na legislação aplicável;

II – possuir idade mínima de 18 anos;

III – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

IV – estar quite com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, militares;

V – possuir diploma de graduação em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação;

VI – possuir inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Odontologia – CRO;

VII – não possuir impedimento legal para o exercício de função pública;

VIII – apresentar a documentação exigida neste edital; e

IX – possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

4.2. A manutenção do registro profissional ativo e regular perante o Conselho Regional de Odontologia constitui condição para o exercício da função durante todo o período contratual.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 04 a 11 de setembro de 2026, das 11h00 às 17h00, na Diretoria Municipal de Saúde, localizada no endereço Rua Gerudy Figueiredo, nº 100, Centro, na cidade de Motuca/SP, mediante entrega da documentação no endereço supra mencionado ou pelo endereço eletrônico saude@motuca.sp.gov.br até às 17:00 horas do dia 2 de setembro de 2026, conforme definido pela Diretoria Municipal de Saúde.

5.2. A inscrição será gratuita.

5.3. No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

I – documento oficial de identificação;

II – CPF;

III – comprovante de residência;

IV – diploma ou documento comprobatório da graduação em Odontologia;

V – comprovante de inscrição e regularidade perante o CRO;

VI – currículo profissional atualizado;

VII – documentos comprobatórios dos títulos e da experiência profissional que pretenda utilizar para fins de pontuação.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados após o encerramento do prazo de inscrição, ressalvada a possibilidade de correção de erro material ou complementação expressamente autorizada pela Comissão, sem alteração da pontuação decorrente de documento apresentado fora do prazo.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A análise curricular será realizada por Comissão designada através da Portaria nº 3530 de 02 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Motuca, edição nº 429.

6.2. Serão considerados, conforme a documentação apresentada e desde que relacionados às atribuições da função:

Critério	Pontuação	Límite
Pós-graduação lato sensu/especialização na área de Odontologia ou Saúde Pública	2,0 pontos por título	máx. 4,0
Residência ou formação complementar reconhecida, relacionada à Saúde Bucal/Atenção Básica	2,0 pontos por título	máx. 4,0
Cursos de aperfeiçoamento/capacitação relacionados à Odontologia ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 20 horas	0,5 ponto por curso	máx. 2,0
Experiência profissional como Cirurgião-Dentista	1,0 ponto por ano completo	máx. 6,0
Experiência profissional no SUS, Atenção Básica ou Estratégia Saúde da Família	1,0 ponto por ano completo	máx. 6,0

6.3. A pontuação máxima será de 22 (vinte e dois) pontos.

6.4. A graduação em Odontologia e o registro profissional no CRO constituem requisitos de habilitação e não serão computados como títulos.

6.5. Somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados por documentação idônea.

6.6. Para fins de experiência profissional, será considerado o período efetivamente comprovado, vedada a contagem concomitante do mesmo período em mais de um vínculo para obtenção de pontuação duplicada.

6.7. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de experiência profissional como Cirurgião-Dentista;

II – maior tempo de experiência no SUS, Atenção Básica ou Estratégia Saúde da Família;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 430

Página 5 de 6

III - maior titulação acadêmica;

IV - maior idade; e

V - sorteio público, caso persista o empate.

7. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. A lista preliminar de classificação será publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e nos demais meios oficiais de divulgação dia 14 de setembro de 2026.

7.2. O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação no prazo de 01 (um) dia útil contado da publicação do resultado.

7.3. O recurso deverá ser protocolado na Diretoria Municipal de Saúde ou encaminhado ao endereço eletrônico oficial indicado no ato de publicação do edital, com indicação objetiva das razões da discordância.

7.4. Após a análise dos recursos, será publicada a classificação final, que servirá de base para as convocações.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos serão convocados conforme a ordem de classificação e a necessidade da Diretoria Municipal de Saúde.

8.2. A convocação será publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura ou por outro meio oficial previsto na legislação municipal.

8.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, munido dos documentos necessários à formalização da contratação.

8.4. A ausência injustificada ou a não apresentação da documentação exigida implicará a perda da oportunidade de contratação, facultada à Administração a convocação do candidato seguinte.

8.5. A contratação dependerá da comprovação da habilitação, da aptidão para o exercício da função e da inexistência de impedimento legal.

8.6. O contratado será vinculado ao regime jurídico de direito administrativo aplicável às contratações temporárias do Município, nos termos da legislação municipal.

9. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou do início do exercício, conforme definido no instrumento contratual, observado o limite estabelecido na legislação municipal.

9.2. A contratação poderá ser encerrada antes do prazo máximo nas seguintes hipóteses:

I - realização de concurso público e efetivo provimento da vaga correspondente;

II - cessação da necessidade temporária que fundamentou a contratação;

III - retorno ou disponibilidade de servidor apto a ocupar a função, quando cabível;

IV - interesse da Administração, na forma da legislação aplicável;

V - descumprimento das obrigações contratuais ou das atribuições da função; ou

VI - iniciativa do contratado, mediante comunicação

prévia.

9.3. O prazo de 12 (doze) meses constitui limite máximo da contratação, não assegurando ao contratado direito de permanência até o termo final quando cessada a necessidade temporária que fundamentou a contratação.

9.4. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer se admitida pela legislação municipal de regência e mediante justificativa formal da Administração.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Compete ao profissional contratado, observadas sua habilitação profissional e as normas do Sistema Único de Saúde:

I - realizar atendimento odontológico individual e coletivo, de acordo com os protocolos e programas da Diretoria Municipal de Saúde;

II - realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e acompanhamento das doenças e agravos da cavidade bucal;

III - executar procedimentos clínicos odontológicos compatíveis com sua habilitação profissional e com a estrutura disponibilizada pelo Município;

IV - atender situações de urgência odontológica, dentro de sua competência profissional;

V - desenvolver ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal;

VI - participar de ações coletivas, campanhas e atividades de educação em saúde;

VII - realizar registros adequados dos atendimentos e procedimentos nos sistemas oficiais utilizados pelo Município;

VIII - participar do planejamento e das ações da Atenção Básica e, quando aplicável, da Estratégia Saúde da Família;

IX - atuar de forma integrada com os demais profissionais da equipe de saúde;

X - observar as normas de biossegurança, protocolos assistenciais, legislação sanitária e Código de Ética Odontológica;

XI - zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos odontológicos colocados sob sua responsabilidade;

XII - realizar outras atividades compatíveis com a função e com sua habilitação profissional que lhe forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das regras deste edital.

11.2. A inexistência das informações ou a falsidade documental, ainda que constatada posteriormente, poderá resultar na eliminação do candidato, na rescisão do contrato e na adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

11.3. A aprovação e a classificação não garantem contratação, que dependerá da existência de necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 430

Página 6 de 6

conveniência da Administração.

11.4. A contratação temporária prevista neste edital não gera direito à efetivação ou estabilidade no serviço público.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável, observada a legislação municipal, as normas do Sistema Único de Saúde e os princípios que regem a Administração Pública.

11.6. Este edital deverá ser publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, assegurando-se ampla publicidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência e transparência do procedimento.

11.7. A Administração poderá retificar o presente edital, mediante publicação oficial, para corrigir erros materiais ou adequá-lo a alterações supervenientes da legislação aplicável.

Motuca/SP, 03 de setembro de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....